



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 742

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade de o aluno **Jaime Alberto Sanchez Cáceres** concluir o seu Curso de Engenharia Metalúrgica no atual semestre letivo,

R E S O L V E :

Dar provimento ao recurso interposto pelo mencionado aluno, através do requerimento nº 0977/95, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu o seu pedido de quebra do pré-requisito "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para cursar as disciplinas "Controle de Qualidade e Seleção de Materiais" (MET 224) e "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262).

Ouro Preto, em 13 de março de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício